



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA N° 44/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria n° 44/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.001, segunda-feira, 07 de julho de 2025, páginas 25 e 26 de 31:

**ONDE SE LÊ:**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

**LEIA-SE – AGORA:**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA...”

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 15/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 15/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 3.915, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025, páginas 16 e 17 de 18:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 17/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 17/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 3.925, segunda-feira, 10 de março de 2025, páginas 47 e 48 de 49:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 40/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 40/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 3.956, quinta-feira, 24 de abril de 2025, páginas 17 e 18 de 32:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**

Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 42/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 42/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 3.990, sexta-feira, 13 de junho de 2025, páginas 24 e 25 de 37:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 44/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 44/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.001, segunda-feira, 07 de julho de 2025, páginas 25 e 26 de 31:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

**LEIA-SE – AGORA:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."

Vitória da Conquista, 24/10/2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE  
TEXTO DA PORTARIA Nº 72/2025 – SMED.**

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 72/2025 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 18 – Edição 4.021, sexta-feira, 01 de agosto de 2025, páginas 11 e 12 de 19:

**ONDE SE LÊ:**

"A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA..."



**I I – Controladoria-Geral:** Contribuirá com a padronização dos processos, definição da instrução processual e gestão do conhecimento.

Ficam designadas como Controladoras-Gerais as servidoras Irma Mirlayne da Silva Ferraz, Contadora, e Larissa Almeida de Freitas Nascimento, Controladora Interna, ambas vinculadas à Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC).

**III – Gestor de Recursos Humanos:** Atuará como informante-chave para a construção das bases de conhecimento dos tipos processuais relacionados à área de pessoal e gestão de pessoas.

Fica designada como Gestora de Recursos Humanos a servidora Patrícia Lessa Tavares de Andrade, Administradora, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

**IV – Gestor de Aquisições e Contratos:** Atuará na definição e construção das bases de conhecimento referentes aos processos de aquisições, contratos e licitações.

Fica designado como Gestor de Aquisições e Contratos o servidor Thiago Leal Menezes, Administrador, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

**V – Gestor Financeiro:** Atuará no mapeamento e nas definições dos processos com natureza financeira, garantindo alinhamento com as regras institucionais.

Fica designada como Gestora Financeira a servidora Suelen Novais Andrade, Coordenadora de Classificação e Controle Orçamentário, vinculada à Secretaria de Finanças (SEFIN).

**V I – Especialistas de Negócio:** Serão responsáveis pelas regras de negócio, gestão documental e processos institucionais, atuando na parametrização do sistema durante a implantação e servindo como pontos focais no uso contínuo da ferramenta.

Ficam designados como Especialistas de Negócio os servidores Érica Santos Silva, Assessora de Transformação Digital, vinculada à SETP, e Alexandre Silva Lacerda, Coordenador de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação – CT&I (SEMGI).

**VII – Gestores de TI:** Darão apoio técnico nas questões de infraestrutura e funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação.

Ficam designados como Gestores de TI os servidores Jaquionias Ferraz Novais Castro, Gerente de Sistemas de Informação, e Alexandre Silva Lacerda, Coordenador de Tecnologia da Informação, ambos vinculados à SEMGI – CT&I.

**VIII – Administrador Local dos Órgãos:** Atuará

como ponto focal nos respectivos órgãos, apoiando os Especialistas de Negócio na implantação, uso e disseminação do SEI.

Fica designado como Administrador Local o servidor Tarcio Santos de Carvalho, Gerente de Manutenção de Equipamentos de Informática, vinculado à SEMGI – CT&I.

**IX – Assessoria de Comunicação:** Coordenará as ações de divulgação interna e externa do projeto em todos os canais e mídias disponíveis.

Ficam designados como Assessores de Comunicação os servidores Wilson Santos e Silva Junior, Gerente de Monitoramento, vinculado à Secretaria de Comunicação (SECOM), e Daniele Silva Garcia, vinculada à SEMGI.

**X – Gestor Documental:** Atuará na estruturação das diretrizes de gestão documental, alinhadas às normativas arquivísticas e às boas práticas administrativas.

Fica designado como Gestor Documental o servidor Fábio Freitas Nascimento, Bibliotecário, vinculado à Secretaria de Gestão e Inovação (SEMGI).

**Art. 3º** Além das atribuições indicadas no artigo anterior, compete ainda à Comissão planejar, executar e acompanhar as ações de implantação do SEI, garantindo sua adoção institucional, o treinamento de usuários e a manutenção da integridade dos processos administrativos digitais.

**Art.4º** A Comissão deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial, o Plano de Ação e o Cronograma de Implantação dos processos a serem inicialmente pilotados ao Secretário Especial de Transformação Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 04 de julho de 2025.

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**  
Secretário Especial de Transformação Pública

**PORTARIA Nº 44, DE 07 DE**  
**JULHO DE 2025**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento**



no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de julho de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 44, DE 07 DE JULHO DE 2025  
ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236505022.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	154100000000		250.000,00
3.3.90	30.00	154100000000	73.000,00	
3.3.90	49.00	154100000000	177.000,00	

TOTAL DA AÇÃO	250.000,00	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	250.000,00	250.000,00

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA N. 43 DE 18 DE  
JULHO DE 2025/SMED\***

Dispõe sobre a alteração dos colaboradores do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e ao Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista.

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421 de 31 de dezembro de 1987 e pelo Decreto nº 20.934/2021, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 020/2021 e Portaria nº 038/2023, que cria e implanta o Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a Criança e o Adolescente na Secretaria Municipal de Educação - SMED de Vitória da Conquista;

**CONSIDERANDO** a constante relação entre pessoas como base estrutural de uma sociedade e a existência natural de conflitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de solucionar as relações conflituosas de diversas naturezas no ambiente escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados como colaboradores permanentes do Núcleo de Prevenção e Monitoramento da Violência contra a criança e o adolescente na Secretaria Municipal de Educação - NPMV:

I - Rodrigo Sousa Ferreira - Matrícula nº. 15822-7 - Coordenador;

II - Cleire Ribeiro Alves - Matrícula nº. 24132-3 - Pedagoga;

III - Clea Maria Rocha Lopes - Matrícula nº. 24097-8 - Psicóloga;